



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 0123/2016**, de 22 de dezembro de 2016.

*Dispõe sobre a aprovação do ressarcimento de gastos efetuados pela Presidente do COMDICAU.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2016 aprova por maioria dos membros presentes e:

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o ressarcimento do valor referente ao SEDEX enviado para o Banco Santander com os documentos solicitados para validar o Projeto enviado para o Programa Amigo de Valor do referido banco. O valor de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais com sessenta centavos) deve ser ressarcido para a Presidente do COMDICAU, srª Rosana Schneider Kessler. A verba a ser utilizada é a da conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana e constante no Orçamento Municipal, na rubrica específica para essas despesas.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 22 de dezembro de 2016.

Rosana Schneider Kessler  
Presidente